



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO N.º 1.601/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre: "Autoriza eventos, e dá outras providências."

APARECIDA TEIXEIRA, Prefeita do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

Considerando todo o deliberado na reunião do comitê de gestão de crise para o enfrentamento da COVID-19 realizada no dia 30 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado a realização dos eventos desde que cumpridas todas as determinações de combate a pandemia descritas nos decretos anteriores em vigência, ficando limitado a quantidade de pessoas até 40% da capacidade do estabelecimento.

Art. 2.º Caso seja descumprido o limite de pessoas definido no artigo supra, ou descumprimento das normas para o combate da COVID-19 em vigência, será lavrado auto de infração no valor de 100 (cem) UFM's.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, aos 04 dias do mês de Novembro de 2020.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 04/11/20 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

Luciana Cristina de Freitas

RG. 24.312.081-3/GSP/SP

APARECIDA TEIXEIRA
Prefeita